



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU
Estado de Pernambuco
Casa José Canízio Gonçalves de Lima
CNPJ: 08.985.418/0001-07



**2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU E A
EMPRESA PETRIBU SIMOES ADVOGADOS
ASSOCIADOS. NA FORMA E CONDIÇÕES A
SEGUIR RELACIONADAS:**

Pelo presente TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO, ao contrato administrativo nº /2017, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.985.418/0001-07, com sede à Av. Osório Ferreira dos Santos, s/n - centro - Cumaru, PE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **ANTONIO AMÉRICO JESUS MENDES DE MEDEIROS**, doravante denominado abreviadamente de **CONTRATANTE**, e do outro lado **PETRIBÚ, SIMÕES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, situado à Rua Gildo Gomes, 62 - Tamarineira - Recife - PE, CNPJ nº 07.767.468/0001-55, neste ato representado por seu sócio-administrador, Sr. Paulo Fernando de Souza Simões, doravante denominando CONTRATADA e

CONSIDERANDO a necessidade de redução de despesas por parte da CONTRATANTE;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA aceitou continuar realizando o mesmo serviço por preço inferior ao pactuado;

RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do valor do contrato firmado entre as partes, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "b" da lei nº 8.666/93, passando o caput da cláusula quarta do contrato original a ter a seguinte redação:

Av. Ozório Ferreira dos Santos, s/n, Cumaru-PE - CEP 55655-000
Fone: (81) 3644.1071



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU
Estado de Pernambuco
Casa José Canfizio Gonçalves de Lima
CNPJ: 08.985.418/0001-07



CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

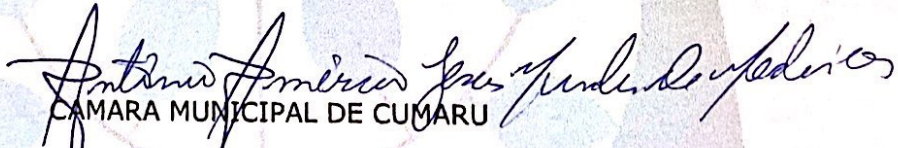
Como contraprestação a prestação de serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 3.000,00(três mil reais), em 12(doze) parcelas mensais e sucessivas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

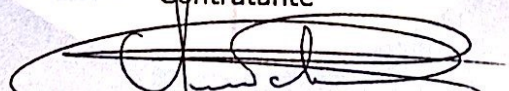
Cumaru, 01 de agosto de 2018.


CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU

Antonio Américo Jesus Mendes de Medeiros

Presidente

Contratante


PETRIBU SIMÕES ADVOGADOS ASSOCIADOS

Paulo Fernando de Souza Simões

Contratada